



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, AS 10:00 HRS., A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COF**, FORMADA PELOS VEREADORES: JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (PRESIDENTE), ALEXANDRO DURANS SILVA (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E JOSÉ MARIA SILVA VASCONCELOS (SUPLENTE); E A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ**, FORMADA PELOS VEREADORES: NEWTON FERREIRA JUNIOR (PRESIDENTE), CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES (RELATORA), LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA (SECRETÁRIA), E JOSUÉ GOMES BORGES (SUPLENTE), REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, **AUSENTE A SECRETÁRIA DA COF**, PARA DELIBERAÇÃO **EM TURNO ÚNICO** DE 03 (TRÊS) PROJETOS DE LEIS, SENDO ELES: **PL Nº 007/2025**, “**CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC), O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (FUNDECI), E O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – CONDECI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**; **PL Nº 008/2025** “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 538/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**; E O **PL Nº 005/2025** “**INSTITUI O PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO LUZIENSE” NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. Iniciada a reunião sob a Presidência do Vereador Newton Ferreira Junior, foi constatada a ausência da Secretária da COF, e o Sr. Presidente convocou a presença do suplente, Vereador José Maria Silva Vasconcelos para assumir a Secretaria da COF. Em seguida foi dado conhecimento aos Membros das Comissões da PAUTA DO DIA, constando nesta as matérias descritas acima. Ato contínuo, o Sr. Presidente encaminhou as matérias aos Relatores das Comissões, para a análise e emissão de Parecer em Conjunto, quanto à Regimentalidade, Legalidade e Constitucionalidade. Inicialmente, os Relatores partiram à análise do **PL Nº 007/2025 em caráter de urgência** e que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 008/2025 PELA APROVAÇÃO**. Apresentados os votos ao **Parecer em Conjunto** para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da **aprovação do PL Nº 007/2025**. Proferidos os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao **Parecer em Conjunto Nº 008/2025**, fora o **PL Nº 007/2025 de autoria do Poder Executivo APROVADO nas Comissões em primeiro turno por unanimidade**. Em seguida os Relatores partiram à análise do **PL Nº 008/2025 em caráter de urgência**, e que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 009/2025 PELA APROVAÇÃO**. Apresentados os votos ao **Parecer em Conjunto** para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da **aprovação do PL Nº 008/2025**. Proferidos os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao **Parecer em Conjunto Nº 009/2025**, fora o **PL Nº 008/2025 de autoria do Poder Executivo APROVADO nas Comissões em primeiro turno por unanimidade**. Por fim, os Relatores partiram à análise do **PL Nº 005/2025** e que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 010/2025 PELA APROVAÇÃO**. Apresentados os votos ao **Parecer em Conjunto** para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e



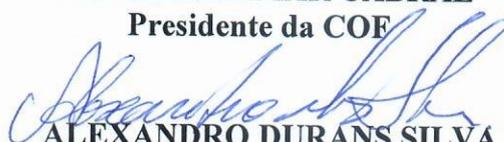
Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

votarão no sentido da **aprovação do PL Nº 005/2025**. Proferidos os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao Parecer em Conjunto Nº 010/2025, fora o PL Nº 005/2025 de autoria do Poder Executivo **APROVADO** nas Comissões em primeiro turno por unanimidade. SÃO OS PARECERES EM CONJUNTO DAS COMISSÕES RELATIVOS ÀS MATÉRIAS APRESENTADAS. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR NEWTON FERREIRA JUNIOR DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 10 DE ABRIL DE 2025.


NEWTON FERREIRA JÚNIOR
Presidente da CCJ

JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL
Presidente da COF

CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES
Relatora da CCJ


ALEXANDRO DURANS SILVA
Relator da COF


LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária da CCJ


JOSÉ MARIA SILVA VASCONCELOS
Secretário da COF
(suplente)